

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

05/2025

CONTRATANTE (UASG)

996612- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA, POR MEIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS, COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ – CRCPA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.260,35 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO

DE 22/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

DAS 08H ATÉ 14H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA](#)

[2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.](#)

[3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)

[4. FASE DE LANCES](#)

[5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)

[6. HABILITAÇÃO](#)
[7. CONTRATAÇÃO](#)
[8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
[9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052025

(Processo Administrativo n.º 9079612110001096.000038/2024-51)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/05/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens , conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE P/ AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

1	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, rolos de 300 metros, largura 10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro. Papel de folha simples de primeira qualidade, cor branco (80% de alvura), composto de 100% de celulose virgem (não reciclado), textura lisa, sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, textura suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com 08 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.	PCT	314743	50	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
2	TOALHA DE PAPEL material 100% celulose virgem, tipo folha interfolha, 2 dobras, quantidade toalha 200, medindo aproximadamente 21,50x21, cor branca, características adicionais interfolhada, gofrado, gramatura a partir de 18 G/M2, boa absorção, textura lisa, suave e macia. (pacote no mínimo com 1000 fls.).	PCT	436328	180	R\$ 16,21	R\$ 2.917,80
3	COPO DESCATÁVEL 180 ML, material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, biodegradável, na cor branca, capacidade para 180ml. COPO DE AGUA - 180 ML - PACOTES COM no mínimo 100 UND CADA	PCT	617347	150	R\$ 7,35	R\$ 1.102,13
4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	PCT	304403	172	R\$ 1,83	R\$ 314,42
5	PEDRA SANITÁRIA, com suporte , fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradisorbenzeno, essência e corante, com componentes que mantém o vaso sanitário higienizado e perfumado.	UND	234737	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00

6	DESINFETANTE concentrado de uso geral, princípio ativo, clorato aquil, benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência com fragrâncias como: lavanda, eucalípito, floral, corante e outras substâncias químicas permitidas. Bombona com 5 litros. Igual ou equivalente: casa/veja. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	408649	24	R\$ 26,48	R\$ 635,42
7	SABÃO EM PÓ azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	226793	8	R\$ 3,92	R\$ 31,33
8	SABÃO EM BARRA glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, 1kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	298406	31	R\$ 8,22	R\$ 254,82
9	SABONETE LIQUIDO, aspecto físico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância como de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	11870	10	R\$ 37,02	R\$ 350,40

10	DETERGENTE, biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aromas como: maçã, coco e neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática. O produto deverá ser inócuo à pele das mãos. Embalagem plástica transparente, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Frasco 500 ml.	UND	620665	34	R\$ 3,47	R\$ 118,05
11	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Embalagem contendo 1 litro, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão. Frasco 1 litro.	UND	299605	22	R\$ 3,02	R\$ 66,53
12	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de 1 litro. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	405780	54	R\$ 7,96	R\$ 429,84

13	COADOR DE CAFÉ, material flanela, 100% algodão, tamanho grande aplicação para bule, característica adicionais com cabo.	UND	419187	12	R\$ 5,59	R\$ 67,08
14	ESPONJA PARA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, dupla face endo uma em fibra sintética com abrasivo e outra em espuma de poliuretano, devidamente sobrepostas e firmemente unidas, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega	UND	454957	40	R\$ 0,91	R\$ 36,56
15	FÓSFORO, material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, o pacote deve conter 10 caixas de fósforos, cada caixa com no mínimo 40 unidades, marca do fabricante, livre de umidade, com data de fabricação e prazo de validade	PCT	241343	3	R\$ 5,67	R\$ 17,01
16	INSETICIDA Domestico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas, Composto de Base de Agua; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina0,100%; Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança;	UND	484679	18	R\$ 18,01	R\$ 324,11
17	LUVA DE BORRACHA, material látex natural, cano longo, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso, Embalagem contendo 01 par tamanho M.	UND	366699	4	R\$ 6,35	R\$ 25,41
18	RODO - com base de madeira 02 borrachas - cabo de madeira rosqueavel, medidndo 40 cm	UND	601242	6	R\$ 20,62	R\$ 123,70
19	VASSOURA, Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira	UND	446269	12	R\$ 14,99	R\$ 179,86

20	BALDE de plástico capacidade - 12 LTS, resistente, com alça de metal.	UND	286790	3	R\$ 18,30	R\$ 54,91
21	MOP - Conjunto contém: 1 balde 9L c/cesto plástico (capacidade de uso 5 litros), 1 esfregão 1 cabo em aço inoxidável, 129 cm de altura. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente e centrifugador. Cabo Montado com esfregão 110cm. Ideal para limpeza diária! Mantém as mãos longe dos produtos químicos, água e sujeira. Lavagem prática do esfregão. Remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza. Esfregão de alta absorção - Para limpeza com líquidos.	UND	473394	4	R\$ 59,06	R\$ 236,22
22	LA de AÇO; composta aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, degradável, largura 6 cm aproximados comprimento 15 cm aproximados. Pacote com 8 unidades.	PCT	373481	6	R\$ 2,92	R\$ 17,51
23	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, alta absorção, material 100% algodão, medindo aproximadamente: comprimento 70 cm, largura 50cm, característica adicionais: em saco fechado, na cor branca.	UND	608446	6	R\$ 4,36	R\$ 26,18
24	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, Material: tecido não tramado com orifícios, Comprimento Aprox.: 330mm, Largura Aprox.: 600mm, Características Adicionais: pacotes com 5 Unidades	PCT	601912	8	R\$ 6,32	R\$ 50,53
25	SACO P/ LIXO 50 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	398561	88	R\$ 8,44	R\$ 743,07
26	SACO P/ LIXO 30 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	615864	10	R\$ 4,79	R\$ 47,88

27	Pilha Palito Alcalina AAA Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	432380	12	R\$ 9,76	R\$ 117,09
28	Pilha Alcalina AA - Pacote com 2 unidades; Tamanho (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	419859	12	R\$ 10,83	R\$ 129,99

1.3. Havendo mais de item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do

contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,10 (dez centésimos)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado,

sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários por, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. 1.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Termo de Referência e anexos.

b) Minuta de Contrato

Belém, 07 de maio de 2025.

AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR
Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 15/05/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832460** e o código CRC **FC4F3A2E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079612110001096.000038/2024-51

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE P/ AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, rolos de 300 metros, largura 10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro. Papel de folha simples de primeira qualidade, cor branco (80% de alvura), composto de 100% de celulose virgem (não reciclado), textura lisa, sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, textura suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com 08 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.	PCT	314743	50	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50

2	TOALHA DE PAPEL material 100% celulose virgem, tipo folha interfolha, 2 dobras, quantidade toalha 200, medindo aproximadamente 21,50x21, cor branca, características adicionais interfolhada, gofrado, gramatura a partir de 18 G/M2, boa absorção, textura lisa, suave e macia. (pacote no mínimo com 1000 fls.).	PCT	436328	180	R\$ 16,21	R\$ 2.917,80
3	COPO DESCATÁVEL 180 ML, material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, biodegradável, na cor branca, capacidade para 180ml. COPO DE AGUA - 180 ML - PACOTES COM no mínimo 100 UND CADA	PCT	617347	150	R\$ 7,35	R\$ 1.102,13
4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	PCT	304403	172	R\$ 1,83	R\$ 314,42
5	PEDRA SANITÁRIA, com suporte , fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno, essência e corante, com componentes que mantém o vaso sanitário higienizado e perfumado.	UND	234737	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
6	DESINFETANTE concentrado de uso geral, princípio ativo, clorato aquil, benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência com fragrâncias como: lavanda, eucálipito, floral, corante e outras substâncias químicas permitidas. Bombona com 5 litros. Igual ou equivalente: casa/veja. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	408649	24	R\$ 26,48	R\$ 635,42

7	SABÃO EM PÓ azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	226793	8	R\$ 3,92	R\$ 31,33
8	SABÃO EM BARRA glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, 1kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	298406	31	R\$ 8,22	R\$ 254,82
9	SABONETE LIQUIDO, aspecto físico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância como de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	11870	10	R\$ 37,02	R\$ 350,40
10	DETERGENTE, biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aromas como: maçã, coco e neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática. O produto deverá ser inócuo à pele das mãos. Embalagem plástica transparente, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Frasco 500 ml.	UND	620665	34	R\$ 3,47	R\$ 118,05

11	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Embalagem contendo 1 litro, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão. Frasco 1 litro.	UND	299605	22	R\$ 3,02	R\$ 66,53
12	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de 1 litro. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	405780	54	R\$ 7,96	R\$ 429,84
13	COADOR DE CAFÉ, material flanela, 100% algodão, tamanho grande aplicação para bule, característica adicionais com cabo.	UND	419187	12	R\$ 5,59	R\$ 67,08
14	ESPONJA PARA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, dupla face endo uma em fibra sintética com abrasivo e outra em espuma de poliuretano, devidamente sobrepostas e firmemente unidas, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega	UND	454957	40	R\$ 0,91	R\$ 36,56

15	FÓSFORO, material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, o pacote deve conter 10 caixas de fósforos, cada caixa com no mínimo 40 unidades, marca do fabricante, livre de umidade, com data de fabricação e prazo de validade	PCT	241343	3	R\$ 5,67	R\$ 17,01
16	INSETICIDA Domestico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas, Composto de Base de Agua; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioirina0,100%; Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança;	UND	484679	18	R\$ 18,01	R\$ 324,11
17	LUVA DE BORRACHA, material látex natural, cano longo, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso, Embalagem contendo 01 par tamanho M.	UND	366699	4	R\$ 6,35	R\$ 25,41
18	RODO - com base de madeira 02 borrachas - cabo de madeira rosqueavel, medidndo 40 cm	UND	601242	6	R\$ 20,62	R\$ 123,70
19	VASSOURA, Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira	UND	446269	12	R\$ 14,99	R\$ 179,86
20	BALDE de plástico capacidade - 12 LTS, resistente, com alça de metal.	UND	286790	3	R\$ 18,30	R\$ 54,91

21	MOP - Conjunto contém: 1 balde 9L c/cesto plástico (capacidade de uso 5 litros), 1 esfregão 1 cabo em aço inoxidável, 129 cm de altura. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente e centrifugador. Cabo Montado com esfregão 110cm. Ideal para limpeza diária! Mantém as mãos longe dos produtos químicos, água e sujeira. Lavagem prática do esfregão. Remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza. Esfregão de alta absorção - Para limpeza com líquidos.	UND	473394	4	R\$ 59,06	R\$ 236,22
22	LA de AÇO; composta aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, degradavel, largura 6 cm aproximados comprimento 15 cm aproximados. Pacote com 8 unidades.	PCT	373481	6	R\$ 2,92	R\$ 17,51
23	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, alta absorção, material 100% algodão, medindo aproximadamente: comprimento 70 cm, largura 50cm, característica adicionais: em saco fechado, na cor branca.	UND	608446	6	R\$ 4,36	R\$ 26,18
24	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, Material: tecido não tramado com orifícios, Comprimento Aprox.: 330mm, Largura Aprox.: 600mm, Características Adicionais: pacotes com 5 Unidades	PCT	601912	8	R\$ 6,32	R\$ 50,53
25	SACO P/ LIXO 50 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	398561	88	R\$ 8,44	R\$ 743,07
26	SACO P/ LIXO 30 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	615864	10	R\$ 4,79	R\$ 47,88

27	Pilha Palito Alcalina AAA Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	432380	12	R\$ 9,76	R\$ 117,09
28	Pilha Alcalina AA - Pacote com 2 unidades; Tamanho (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	419859	12	R\$ 10,83	R\$ 129,99

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.260,35 (doze mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *A presente contratação possui caráter não-contínuo, com prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. *Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.*

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *Faz-se necessário o abastecimento do estoque do CRCPA, com materiais de limpeza, higiene e consumo em geral desempenho para higiene e limpeza dos ambientes da entidade, em quantidades suficientes para atender a rotina administrativa pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses, já que os referidos materiais encontram-se esgotados no estoque ou na eminência do término, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionamento do CRCPA.*

2.2. *A limpeza e higiene no ambiente de trabalho evitam a disseminação de doenças e promove*

o bem-estar dos seus frequentadores.

2.3. *Semanalmente, são disponibilizados material de higiene, limpeza e conservação aos prestadores de serviço contratados na função de auxiliar de serviço geral (asg) e de copeira para que os mesmos possam desenvolver suas atividades na parte de limpeza da sede do CRCPA e copeiragem, objetivando que os funcionários e conselheiros desenvolvam suas atividades laborais em um ambiente limpo, seguro, e saudável, assim como proporcionar uma boa acolhida e um ambiente higiênico aos profissionais da área contábil, e demais pessoas que frequentam o Regional.*

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 – item 8, conforme Portaria CRCPA nº 60/2024. O referido plano de contratações anual não encontra-se publicado no PNCP, haja vista o Conselho Federal de Contabilidade – CFC responder em consulta a não submissão dos conselhos profissionais ao Decreto nº 10.947/2022.

2.5.

3. JUSTIFICATIVA DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição dos itens listados no item 1.1, já que são bens comuns para recompor o Estoque do deste CRCPA. A presente contratação não será contínua já que muitos itens são duráveis ou de pouco uso, variando a media de consumo e necessidade dos itens a cada ano. Os Itens em questão definidos neste Termo de Referência (TR) atendem às especificações usuais constantes no Mercado e necessidades desta instituição.*

3.2. *Para tanto, ainda que seja possível a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, considerando que a compra possui valor estimado, até então, inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a aquisição ocorrerá por meio de dispensa de eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.*

3.3. *Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados para aproximadamente 12 meses. Para tanto, considerou-se a media das últimas contratações e a média de consumo dos últimos 12 meses, levando-se em conta também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a presente aquisição visa garantir saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.*

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969);

4.3. Embalagens de materiais que possam ser reciclados e/ou biodegradáveis, sempre que possível;

4.4. Materiais duráveis, que reduzam a troca e insumos com maior rendimento.

Indicação de marcas ou modelos:

4.5. Na presente contratação indicamos marcas para referência no item 6 para os itens 27 e 28, com base no desempenho, rendimento, para fins de economicidade e atingimento da finalidade a qual os itens se propõem. Fundamenta-se a presente indicação no art. 41, I, alínea d.

4.6. Cabe asseverar que nas ultimas contratações em que não foram indicadas marcas de referência, os produtos entregues pelos fornecedores foram muito inferiores, exigindo mais quantidade para uso, não sendo econômico para esta Entidade, e nem sustentável para o meio ambiente.

4.7. *As marcas indicadas não são fechadas nelas mesmas, são apenas referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, razão pela qual foi utilizada a expressão “ou equivalente”, podendo*

a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada, conforme autoriza modelo AGU.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Isto porque, o valor estimado total da contratação é pequeno, restando ainda menor já que a presente aquisição será por itens, sendo, portanto, pouco expressivo os valores, se demonstrando, assim, burocrático e ineficiente a exigência de garantia para os fornecedores de cada itens, já que só se poderia exigir até 5% do valor de cada contrato. Além disso são produtos de fácil compra no mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue em até 5 dias úteis, contados da assinatura do contrato, em remessa única, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, Av. Pres. Vargas, nº 640, 5º ANDAR- Campina, Belém - PA, 66017-000, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, de segunda à sexta-feira.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;

5.4. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.5. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

5.6. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT, do INMETRO, Anvisa e recomendações do fabricante;

5.7. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

5.8. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade, composição e data de validade;

5.9. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. Art. 337 da Lei 14.133/21.

5.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;

5.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado

descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;

5.12. Os itens deverão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à especificação e qualidade do produto entregue;

5.15. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

5.16. Nos produtos solicitados prazo de validade mínimo deverá considerar a data de entrega como início da contagem do prazo.

5.17. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.

5.18. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.19. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais por item estão descritos no item 1.1 deste termo.

5.20. Serão recusadas propostas que não indiquem as marcas dos itens que compõem a proposta.

5.21. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

5.22. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.23. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), por se tratar de bens duráveis e não perecíveis.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações [para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção](#). ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato [sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual](#) ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, [solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário](#) ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022](#)).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou problemas técnicos constatados, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, por se tratar de [contratação decorrente de despesas cujos valores não ultrapassam o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo o artigo 7º, §2º, da Instrução Normativa nº 77, de 2022](#) ;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#) , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11. o prazo de validade;

7.12. a data da emissão;

7.13. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14. o período respectivo de execução do contrato;

7.15. o valor a pagar; e

7.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL, já que em que pese ser itens diversos, a quantidade não se demonstra grande ao ponto de ser necessário o parcelamento, além disso não são itens perecíveis.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a [qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* o *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* o *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* o *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.260,35 (doze mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas do item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União.

- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I - Gestão/Unidade: Setor Administrativo; Departamento Administrativo

II - Fonte de Recursos: Projeto 5013 - Aquisições de Bens de Consumo

III - Programa de Trabalho: Suporte e Apoio a Atividades Fins

IV - Elemento de Despesa: 6.3.1.3.01.09.001 - Outros Materiais de Consumo; 6.3.1.3.01.01.013 - Materiais de Copa e Cozinha; 6.3.1.3.01.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação.

V - Plano Interno: Plano de Trabalho e Orçamento de 2024
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação Orçamento e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS
- 11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta

11.2. ANEXO II - IMR

11.3. ANEXO III - Modelo de Termo de Recebimento Provisório

11.4. ANEXO III - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Belém - PA, 26 de março de 2025.

Setor Requisitante:	Coordenadoria Administrativa	
Equipe de Planejamento:	Ramiz de Oliveira Pastana Gabriela Ramos dos Reis Alex Henry Olivier Pinto	
PORTARIA CRCPA Nº 247, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.		
Ramiz de Oliveira Pastana Coordenador	Gabriela Ramos dos Reis Membro	Alex Henry Olivier Pinto Membro

Aprovo o presente termo de referência.

Aprovado por:

AILTON RAMOS CORRÊA JUNIOR
Presidente do CRCPA



Documento assinado eletronicamente por **Ramiz de Oliveira Pastana, Assessora da Presidência**, em 11/04/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 11/04/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 06/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763067** e o código CRC **8557E4F7**.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

LOTE/GRUPO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE P/ AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, rolos de 300 metros, largura 10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro. Papel de folha simples de primeira qualidade, cor branco (80% de alvura), composto de 100% de celulose virgem (não reciclado), textura lisa, sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, textura suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com 08 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.	PCT	314743	50		
2	TOALHA DE PAPEL material 100% celulose virgem, tipo folha interfolha, 2 dobras, quantidade toalha 200, medindo aproximadamente 21,50x21, cor branca, características adicionais interfolhada, gofrado, gramatura a partir de 18 G/M2, boa absorção, textura lisa, suave e macia. (pacote no mínimo com 1000 fls.).	PCT	436328	180		

3	COPO DESCATÁVEL 180 ML, material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, biodegradável, na cor branca, capacidade para 180ml. COPO DE AGUA - 180 ML - PACOTES COM no mínimo 100 UND CADA	PC T	6173 47	1 5 0		
4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	PC T	3044 03	1 7 2		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

LOTE/GRUPO II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	CATMA T	QUANTIDADE P/ AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PEDRA SANITÁRIA, com suporte , fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradisorbenzeno, essência e corante, com componentes que mantém o vaso sanitário higienizado e perfumado.	UN D	234737	120		
2	DESINFETANTE concentrado de uso geral, princípio ativo, clorato aquil, benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência com fragrâncias como: lavanda, eucalípito, floral, corante e outras substâncias químicas permitidas. Bombona com 5 litros. Igual ou equivalente: casa/veja. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UN D	408649	24		

3	SABÃO EM PÓ azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	226793	8		
4	SABÃO EM BARRA glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, 1kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	298406	31		
5	SABONETE LIQUIDO, aspecto físico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância como de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	11870	10		
6	DETERGENTE, biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aromas como: maçã, coco e neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática. O produto deverá ser inócuo à pele das mãos. Embalagem plástica transparente, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Frasco 500 ml.	UND	620665	34		

7	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Embalagem contendo 1 litro, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão. Frasco 1 litro.	UND	299605	22		
8	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de 1 litro. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	405780	54		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

LOTE/GRUPO III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CATMATERIAL	QUANTIDADE P/ AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	COADOR DE CAFÉ, material flanela, 100% algodão, tamanho grande aplicação para bule, característica adicionais com cabo.	UND	419187	12		

2	ESPONJA PARA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, dupla face endo uma em fibra sintética com abrasivo e outra em espuma de poliuretano, devidamente sobrepostas e firmemente unidas, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega	UN D	454957	40		
3	FÓSFORO, material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, o pacote deve conter 10 caixas de fósforos, cada caixa com no mínimo 40 unidades, marca do fabricante, livre de umidade, com data de fabricação e prazo de validade	PCT	241343	3		
4	INSETICIDA Domestico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas, Composto de Base de Agua; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina0,100%; Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança;	UN D	484679	18		
5	LUVA DE BORRACHA, material látex natural, cano longo, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso, Embalagem contendo 01 par tamanho M.	UN D	366699	4		
6	RODO - com base de madeira 02 borrachas - cabo de madeira rosqueavel, medidndo 40 cm	UND	601242	6		
7	VASSOURA, Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira	UND	446269	12		
8	BALDE de plástico capacidade - 12 LTS, resistente, com alça de metal.	UND	286790	3		

9	MOP - Conjunto contém: 1 balde 9L c/cesto plástico (capacidade de uso 5 litros), 1 esfregão 1 cabo em aço inoxidável, 129 cm de altura. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente e centrifugador. Cabo Montado com esfregão 110cm. Ideal para limpeza diária! Mantém as mãos longe dos produtos químicos, água e sujeira. Lavagem prática do esfregão. Remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza. Esfregão de alta absorção - Para limpeza com líquidos.	UND	473394	4		
10	LA de AÇO; composta aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, degradavel, largura 6 cm aproximados comprimento 15 cm aproximados. Pacote com 8 unidades.	PCT	373481	6		
11	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, alta absorção, material 100% algodão, medindo aproximadamente: comprimento 70 cm, largura 50cm, característica adicionais: em saco fechado, na cor branca.	UND	608446	6		
12	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, Material: tecido não tramado com orifícios, Comprimento Aprox.: 330mm, Largura Aprox.: 600mm, Características Adicionais: pacotes com 5 Unidades	PCT	601912	8		
13	SACO P/ LIXO 50 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	398561	88		
14	SACO P/ LIXO 30 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	615864	10		

15	Pilha Palito Alcalina AAA Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	432380	12		
16	Pilha Alcalina AA - Pacote com 2 unidades; Tamanho (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	419859	12		
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: (60) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) os encargos incidentes; 4) frete; e 5) outros que incidam ou venham a incidir sobre os preços a setor ofertado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ISSINARÁ O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

BANCO N.º:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA N.º:

CONTA CORREENTE N.º:

CHAVE PIX:

CNPJ:

LOCAL, DEDE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME, ASSINATURA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar – Comércio – CEP: 66023-120
CNPJ 04.977.518/0001-30
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4160
<http://www.crcpa.org.br> / administrativo@crcpa.org.br

ANEXO II

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

INDICADORES: 1. CUMPRIMENTO DO CONTRATO 2. PONTUALIDADE 3. CUMPRIMENTO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE 4. CUMPRIMENTOS DOS PRAZOS	
ITENS	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir atendimento célere às demandas do órgão
Instrumento de medição	Ocorrência por demanda
Forma de acompanhamento	Pela Fiscalização do Contrato
Periodicidade	Durante a execução contratual
Mecanismo de cálculo	Grau x Nº de Ocorrências
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixa de ajuste no pagamento	Grau 1 – Glosa de 0,5% sobre o valor contratado, por dia: <i>inexecução parcial</i> Grau 2 – Glosa de 1,0 % sobre o valor contratado, por dia: deixar de realizar a manutenção de forma integral pelo período de 30 (trinta) dias.
Sanções	Multas e demais sanções do Termo de Contrato.
Observações	Serão observadas para realização do IMR as regras contidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079612110001096.000038/2024-51

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Período da Vigência:	
Nº da OS/OFB/NE:	
Objeto:	
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade do Pará
Contratada:	
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	
Prazo Originalmente Estipulado:	

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do contrato e termo de referência, que os bens, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de quantidade e qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até 2 (dois) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.

<Nome>

Matrícula:

Belém/PA, _____ de _____ de 20____.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 05/12/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 05/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiz de Oliveira Pastana, Coordenadora**, em 05/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621227** e o código CRC **81EDC162**.

Referência: Processo nº 9079612110001096.000038/2024-51

SEI nº 0621227



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 9079612110001096.000038/2024-51

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Período da Vigência:	
Nº da OS/OFB/NE:	
Objeto:	
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade do Pará
Contratada:	
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	
Prazo Originalmente Estipulado:	

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, nos termos do art. 140, II da Lei nº 14.133/21, atestamos em caráter definitivo, que os bens do contrato acima identificado foram devidamente executados/entregues. No exame feito, foi constatado que o material está (*ou não está*), qualitativa e quantitativamente, conforme previsto no Contrato e em condições de perfeita utilização de acordo com o fim a que se destina, atendendo as exigências especificadas no Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas referentes aos itens do Lote (indicar numero do lote de itens), exceto quanto as garantias legais dos bens.

2.2. Observações, caso necessário: [digite aqui o texto ou apagar o item].

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.

Belém, PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Fiscal
Nome
Matricula

Assinatura do Gestor**Nome**
Matrícula

Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 05/12/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 05/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiz de Oliveira Pastana, Coordenadora**, em 05/12/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621229** e o código CRC **6A3790C9**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079612110001096.000038/2024-51

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Aquisições

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

(Processo Administrativo nº 9079612110001096.000036/2024-62)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
....., QUE FAZEM ENTRE SI A
ENTIDADE PÚBLICA, POR
INTERMÉDIO **CONSELHO**
REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ E
.....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA, com sede na Avenida Presidente, 640, 5º andar, na cidade de Belém/Estado do Pará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.977.518/0001-30, neste ato representado(a) pelo Sr. Ailton Ramos Corrêa Junior (Presidente), nomeado(a) pela Ata Plenária Ordinária n.º 809, de 03 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA, com vista ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

1.1. São objeto(s) da contratação o(s) lote(s)

LOTE/GRUPO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE P/ AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, rolos de 300 metros, largura 10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro. Papel de folha simples de primeira qualidade, cor branco (80% de alvura), composto de 100% de celulose virgem (não reciclado), textura lisa, sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, textura suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com 08 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.	PCT	314743	50		
2	TOALHA DE PAPEL material 100% celulose virgem, tipo folha interfolha, 2 dobras, quantidade toalha 200, medindo aproximadamente 21,50x21, cor branca, características adicionais interfolhada, gofrado, gramatura a partir de 18 G/M2, boa absorção, textura lisa, suave e macia. (pacote no mínimo com 1000 fis.).	PCT	436328	180		
3	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, biodegradável, na cor branca, capacidade para 180ml. COPO DE AGUA - 180 ML - PACOTES COM no mínimo 100 UND CADA	PCT	617347	150		
4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	PCT	304403	172		
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE/GRUPO II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE P/ AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PEDRA SANITÁRIA, com suporte , fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, essência e corante, com componentes que mantêm o vaso sanitário higienizado e perfumado.	UND	234737	120		
2	DESINFETANTE concentrado de uso geral, princípio ativo, clorado aqui, benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência com fragrâncias como: lavanda, eucalípito, floral, corante e outras substâncias químicas permitidas. Bombona com 5 litros. Igual ou equivalente: casa/veja. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	408649	24		
3	SABÃO EM PÓ azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	226793	8		
4	SABÃO EM BARRA glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, 1kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	298406	31		
5	SABONETE LIQUIDO, aspecto físico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância como de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	11870	10		
6	DETERGENTE, biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aromas como: maçã, coco e neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática. O produto deverá ser inócuo à pele das mãos. Embalagem plástica transparente, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Frasco 500 ml.	UND	620665	34		
7	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Embalagem contendo 1 litro, possuindo externamente os dados de identificação, procedência,	UND	299605	22		

	número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão. Frasco 1 litro.					
8	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de 1 litro. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	405780	54		
VALOR TOTAL DO LOTE:						

LOTE/GRUPO III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE P/ AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	COADOR DE CAFÉ, material flanela, 100% algodão, tamanho grande aplicação para bule, característica adicionais com cabo.	UND	419187	12		
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, dupla face endo uma em fibra sintética com abrasivo e outra em espuma de poliuretano, devidamente sobrepostas e firmemente unidas, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega	UND	454957	40		
3	FÓSFORO, material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, o pacote deve conter 10 caixas de fósforos, cada caixa com no mínimo 40 unidades, marca do fabricante, livre de umidade, com data de fabricação e prazo de validade	PCT	241343	3		
4	INSETICIDA Domestico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas, Composto de Base de Agua; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioitrina0,100%; Solvente, antioxidante, emulsificante, veiculo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança;	UND	484679	18		
5	LUVA DE BORRACHA, material látex natural, cano longo, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso, Embalagem contendo 01 par tamanho M.	UND	366699	4		
6	RODO - com base de madeira 02 borrachas - cabo de madeira rosqueavel, medidndo 40 cm	UND	601242	6		
7	VASSOURA, Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira	UND	446269	12		
8	BALDE de plástico capacidade - 12 LTS, resistente, com alça de metal.	UND	286790	3		
9	MOP - Conjunto contém: 1 balde 9L c/cesto plástico (capacidade de uso 5 litros), 1 esfregão 1 cabo em aço inoxidável, 129 cm de altura. Balde com alça e cesto, produzido com	UND	473394	4		

	plástico resistente e centrifugador. Cabo Montado com esfregão 110cm. Ideal para limpeza diária! Mantém as mãos longe dos produtos químicos, água e sujeira. Lavagem prática do esfregão. Remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza. Esfregão de alta absorção - Para limpeza com líquidos.					
10	LA de AÇO; composta aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, degradavel, largura 6 cm aproximados comprimento 15 cm aproximados. Pacote com 8 unidades.	PCT	373481	6		
11	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, alta absorção, material 100% algodão, medindo aproximadamente: comprimento 70 cm, largura 50cm, característica adicionais: em saco fechado, na cor branca.	UND	608446	6		
12	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, Material: tecido não tramado com orifícios, Comprimento Aprox.: 330mm, Largura Aprox.: 600mm, Características Adicionais: pacotes com 5 Unidades	PCT	601912	8		
13	SACO P/ LIXO 50 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	398561	88		
14	SACO P/ LIXO 30 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	615864	10		
15	Pilha Palito Alcalina AAA Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	432380	12		
16	Pilha Alcalina AA - Pacote com 2 unidades; Tamanho (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	419859	12		
VALOR TOTAL DO LOTE:						

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A presente contratação possui caráter não-contínuo, com prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - i. Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; a multa será de até 5% ao dia sobre o valor total do contrato;
 - ii. Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; a multa será de até 5% ao dia sobre o valor total do contrato;
 - iii. Alocar funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados; a multa será de até 0,8% ao dia sobre o valor total do contrato;
 - iv. Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; a multa será de até 3% ao dia sobre o valor total do contrato;
 - v. Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; a multa será de até 0,4% ao dia sobre o valor total do contrato;
 - vi. Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Aviso de Dispensa e seus Anexos não previstos neste rol de infrações, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; a multa será de até 2% ao dia sobre o valor total do contrato;
 - vii. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa de licitação, no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: Setor Administrativo; Departamento Administrativo

II) Fonte de Recursos: Projeto 5013 - Aquisições de Bens de Consumo

III) Programa de Trabalho: Suporte e Apoio a Atividades Fins

IV) Elemento de Despesa: 6.3.1.3.01.09.001 - Outros Materiais de Consumo; 6.3.1.3.01.01.013 - Materiais de Copa e Cozinha; 6.3.1.3.01.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação.

V) Plano Interno: Plano de Trabalho e Orçamento de 2024

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Pará, em Belém, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Ramiz de Oliveira Pastana, Coordenadora**, em 23/01/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 23/01/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 23/01/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681820** e o código CRC **58DB0169**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Justificativa de Preços do MCP nº 0612971/2024/CRCPA-SECOM/CRCPA-ADM/CRCPA-VPADM/CRCPA-CONSDIR/CRCPA-PRES/CRCPA-PLN/CRCPA

PROC. Nº 9079612110001096.000036/2024-62

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA COZINHA E MATERIAIS DE COSUMO AO CRCPA.

No Mapa Comparativo de Preços (MCP) constam os valores encontrados, de acordo com o que preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021 sobre Pesquisa de Preços:

INCISO I – PNCP:

GRUPO I:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: EP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAINA/TO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.E.E.MANOEL G.DA SIL./ARAGUAINA/TO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I Micro Empresa. Contratada: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.C.E.JARDIM PAULISTA/ARAGUAINA/TO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: SUPERMERCADO LIDER LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.E.E.BARTOLOMEU B.DA SILVA/CARM/T. Dispensa de Licitação, ART. 75º, INCISO II DA LEI Nº 14.133 - Micro Empresa. Contratada: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA;

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI - PR - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: OUTLET BOM PRECO II LTDA;

CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: ATACADISTA DE UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA;

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: PRISMA PAPELARIA LTDA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA-PA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA;

GRUPO II:

COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: MBM STORE LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA;

4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - BA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - Micro Empresa. Contratada: TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: : STAR COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE PECAS DO VESTUARIO LTDA;

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ES - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: HORTIFRUTI M & A LTDA;

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA;

COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV) - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: ZENITE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;

COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV) - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: R&F DISTRIBUICAO LTDA;

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;

CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.PED.II DE WANDERLÂNDIA/TO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA;

ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: R. T. DISTRIBUDORA LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.C.E.BART. BUENO DE PIUM/TO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA;

DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMÕES AM - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA;

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO PARA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: LIMP CRC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA;

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO PARA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: PORTELA & LIMA LTDA;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: VERSA DENTAL E MED LTDA;

HOSPITAL GERAL DE BELEM - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA;

GRUPO III:

FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MENDES - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA;

IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO CEARA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: F. C. SOARES E SILVA;

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA;

INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/ - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: Y R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA;

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO PARA ITAUNA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: LACERDA, FLORIANO & CIA LTDA;

- CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: PEG PAG LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: TAVARES COMERCIO EM GERAL LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - PA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: A. F. A. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: L PINHEIRO DA SILVA LTDA;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Outros. Contratada: H E RODRIGUES COMERCIO LTDA;

13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I Outros. Contratada: SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.E.E.PRESIDENTE COSTA E SILVA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: D;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: SSG SOLUCOES LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;

ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.CABO A.A.PAZ/ANANAS/TO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAPEROÁ - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: GGV COMERCIAL LTDA;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: PROMIX COMERCIAL LTDA;

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: EXATA SUPRIMENTOS LTDA;

PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA;

23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA;

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RR - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: AGUIAR E SOARES LTDA;

61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: A. O. SANTOS LTDA;

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PE - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: L & L NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA;

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: G F COMERCIAL LTDA;

GRÁFICA DO EXÉRCITO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA;

CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO - CE - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: RS FESTAS EVENTOS LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: KAZALIMP - COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA;

CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO - CE - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: RS FESTAS EVENTOS LTDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.E.E.J.K.OLIV.DE LUZINÓPOLIS/TO - Dispensa de Licitação, ART. 75º, INCISO II DA LEI Nº 14.133 - Pequena Empresa. Contratada: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM - Dispensa de Licitação, ART. 75º, INCISO II DA LEI Nº 14.133 - Pequena Empresa. Contratada: LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAÍSO DO TO - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA;

EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP - Dispensa de Licitação, ART. 75º, INCISO II DA LEI Nº 14.133 - Outros. Contratada: AVICAP AVICULTURA DO AMAPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA;

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PA - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Pequena Empresa. Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA;

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Pregão, LEI 14.133/2021, ART. 28, I - Micro Empresa. Contratada: VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA;

A Pesquisa no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) foi feita com base nos seguintes filtros disponíveis na ferramenta: Descrição (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA), Ano (2024).

INCISO IV - PESQUISA COM FORNECEDOR

Foi solicitada proposta de preço das empresas citadas abaixo, no qual compõe o MPC e compõe a base de cálculo da média de preços.

a) **HIGINOR DISTRIBUIDORA - LTDA** - gilmar.leao1@gmail.com

b) **PAPEL & CIA - PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - EPP**- rodolpho.liger@grupopapelecia.com.br

Após realizar uma pesquisa minuciosa nas contratações de outros órgãos públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como em diversos sites e fornecedores relacionados ao objeto do processo, que compõem o Mapa Comparativo de Preços, procedemos à análise das contratações realizadas.

Em função de prazos apertados/urgência no atendimento à necessidade pública, a cotação direta foi feita com dois fornecedores da região para parametro de preços com fornecedores locais, e a escolha destes foi realizada através de busca na internet, como já havia sido realizado busca robusta no Painel de Preços, realizou-se cotação com apenas dois fornecedores para garantir o cumprimento da programação e evitar atrasos que possam prejudicar o interesse público.

Registra-se que os arquivos das cotações estão disponíveis do DOC SEI 0612919 e o Mapa de preço está disposto no DOC SEI 0612960, sendo realizado como metodologia a média de preços cotados.

Considerando que a maioria dos fornecedores da pesquisa de preços se qualificava como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, optamos que a presente contratação será exclusiva para ME e EPP, já que o referido porte empresarial demonstra-se compatível para o fornecimento, bem como para fomentar o mercado regional.

O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236), "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Por fim, considerando a ampla pesquisa é possível afirmar que o preço estimado é de **R\$ 12.260,35 (doze mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**, é compatível a dispensa de licitação, com base no inciso II art. 75 da Lei 14.133/2021.

Belém, 3 de dezembro de 2024.

Setor Requisitante:	Coordenadoria Administrativa	
Equipe de Planejamento:	Ramiz de Oliveira Pastana Gabriela Ramos dos Reis Alex Henry Olivier Pinto	
PORTARIA CRCPA Nº 247, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.		
Ramiz de Oliveira Pastana Coordenador	Gabriela Ramos dos Reis Membro	Alex Henry Olivier Pinto Membro



Documento assinado eletronicamente por **Ramiz de Oliveira Pastana, Coordenadora**, em 04/12/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 04/12/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ramos dos Reis, Assessora**, em 04/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612971** e o código CRC **9C85E85D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO 2024
RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO: Ramiz Pastana; Alex Henry e Gabriela Reis
CARGO E/OU FUNÇÃO DO AG. RESP. PELA COTAÇÃO: Equipe de Planejamento

				PESQUISA COM FORNECEDORES				PESQUISA NO PNCP						MÉDIA	
LOTE / GRUPO I				PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA		HIGINOR DISTRIBUIDORA LTDA		Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3			
				CNPJ: 19.518.277/0001-39		CNPJ: 34859124000149		x		x		x			
				CONTATO: 3216-0106		CONTATO: 4008-5950		CONTATO:		CONTATO:		CONTATO:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	UNIT	TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, rolos de 300 metros, largura 10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro. Papel de folha simples de primeira qualidade, cor branco, composto de 100% de celulose virgem (não reciclado), sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com 08 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.	PCT	50	R\$ 59,75	R\$ 2.987,50	R\$ 66,74	R\$ 3.337,00	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	R\$ 58,56	R\$ 2.928,00	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00	R\$ 63,41	R\$ 3.170,50
2	TOALHA DE PAPEL material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, quantidade toalha 200, medindo aproximadamente 21,50x21, cor branca, características adicionais interfolhada, gofrado, (pacote no mínimo com 1000 fts.).	PCT	180	R\$ 17,46	R\$ 3.142,80	R\$ 15,75	R\$ 2.835,00	R\$ 14,85	R\$ 2.673,00	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00	R\$ 16,99	R\$ 3.058,20	R\$ 16,21	R\$ 2.917,80
3	COPO DESCATÁVEL 180 ML, material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, biodegradável, na cor branca, capacidade para 180ml. COPO DE AGUA - 180 ML - PACOTES COM no mínimo 100 UND CADA	PCT	150	R\$ 4,84	R\$ 726,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	R\$ 9,56	R\$ 1.434,00	R\$ 7,35	R\$ 1.102,13
4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	UND.	172	R\$ 1,58	R\$ 271,76	R\$ 1,65	R\$ 283,80	R\$ 1,94	R\$ 333,68	R\$ 1,94	R\$ 333,68	R\$ 2,03	R\$ 349,16	R\$ 1,83	R\$ 314,42
	TOTAL				R\$ 7.128,06		R\$ 6.455,80		R\$ 6.530,18		R\$ 7.266,68		R\$ 9.041,36		R\$ 7.504,85

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos, I e IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

OBS: Foi desconsiderado o valor do item 3 apresentado pela empresa HIGINOR DISTRIBUIDORA LTDA por ser incompatível com o mercado.

Método matemática aplicado para definição do valor estimado: MÉDIA

Justificativa de preços a este mapa apresentada EM ANEXO.

COTAÇÃO PNCP		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	X	X	X
1	10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro. Papel de folha simples de primeira qualidade, cor branco, composto de 100% de celulose virgem (não reciclado), sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com 08 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.	EP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 4045900000177	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 22366329000103	SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 48237171000165
2	TOALHA DE PAPEL material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, quantidade toalha 200, medindo aproximadamente 21,50x21, cor branca, características adicionais interfolhada, gofrado, (pacote no mínimo com 1000 fls.).	SUPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPAIEIS LTDA - CNPJ: 01942594000112	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 44593517000107	SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13892227000130
3	COPO DESCATÁVEL 180 ML, material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, biodegradável, na cor branca, capacidade para 180ml. COPO DE AGUA - 180 ML. PACOTES COM no mínimo 100 UND CADA	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 44593517000107	OUTLET BOM PREÇO II LTDA - CNPJ: 46975688000126	ATACADISTA DE UTILIDADES E SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 29815798000101
4	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS - CNPJ: 28076288000105	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 31552803000182	W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 21722782000142

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO 2024
RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO: Ramiz Pastana; Alex Henry e Gabriela Reis
CARGO E/OU FUNÇÃO DO AG. RESP. PELA COTAÇÃO: Equipe de Planejamento

LOTE / GRUPO II				PESQUISA COM FORNECEDORES				PAINEL DE PREÇOS						MÉDIA	
				PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA		HIGINOR DISTRIBUIDORA LTDA		Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3			
				CNPJ: 19.518.277/0001-39		CNPJ: 34859124000149		x		x		x			
				CONTATO: 3216-0106		CONTATO: 4008-5950		x		x		x			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	UNIT	TOTAL
1	PEDRA SANITÁRIA, com suporte, fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno, com componentes que mantém o vaso sanitário higienizado e perfumado.	CX.	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80	R\$ 1,49	R\$ 178,80	R\$ 7,21	R\$ 865,20	R\$ 8,32	R\$ 998,40	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80	R\$ 5,60	R\$ 672,00
2	DESINFETANTE concentrado de uso geral, princípio ativo, clorato aquil, benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência com fragrâncias como: lavanda, eucalípito, floral, corante e outras substâncias químicas permitidas. Bombona com 5 litros. Igual ou equivalente: casa/veja. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND.	24	R\$ 11,56	R\$ 277,44	R\$ 18,50	R\$ 444,00	R\$ 35,00	R\$ 840,00	R\$ 34,50	R\$ 828,00	R\$ 32,82	R\$ 787,68	R\$ 26,48	R\$ 635,42
3	SABÃO EM PÓ azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT.	8	R\$ 4,33	R\$ 34,64	R\$ 1,80	R\$ 14,40	R\$ 4,40	R\$ 35,20	R\$ 4,50	R\$ 36,00	R\$ 4,55	R\$ 36,40	R\$ 3,92	R\$ 31,33
4	SABÃO EM BARRA glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, 1kg. Validade mínima: 12 meses	UND.	31	R\$ 7,50	R\$ 232,50	R\$ 10,80	R\$ 334,80	R\$ 7,50	R\$ 232,50	R\$ 7,60	R\$ 235,60	R\$ 7,70	R\$ 238,70	R\$ 8,22	R\$ 254,82
5	SABONETE LIQUIDO, aspecto fisico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância como de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND.	10	R\$ 38,25	R\$ 283,50	R\$ 27,50	R\$ 275,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 39,80	R\$ 398,00	R\$ 41,55	R\$ 415,50	R\$ 37,02	R\$ 350,40

6	DETERGENTE, biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aromas como: maçã, coco e neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática. O produto deverá ser inócuo à pele das mãos. Embalagem plástica transparente, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Frasco 500 ml.	UND.	34	R\$ 3,37	R\$ 114,58	R\$ 2,70	R\$ 91,80	R\$ 3,40	R\$ 115,60	R\$ 3,90	R\$ 132,60	R\$ 3,99	R\$ 135,66	R\$ 3,47	R\$ 118,05
7	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Embalagem contendo 1 litro, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão. Frasco 1 litro.	UND.	22	R\$ 2,01	R\$ 44,22	R\$ 2,30	R\$ 50,60	R\$ 4,30	R\$ 94,60	R\$ 3,50	R\$ 77,00	R\$ 3,01	R\$ 66,22	R\$ 3,02	R\$ 66,53
8	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de 1 litro. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	FR	54	R\$ 7,69	R\$ 415,26	R\$ 7,50	R\$ 405,00	R\$ 7,31	R\$ 394,74	R\$ 8,56	R\$ 462,24	R\$ 8,74	R\$ 471,96	R\$ 7,96	R\$ 429,84
	TOTAL				R\$ 1.640,94		R\$ 1.794,40		R\$ 2.957,84		R\$ 3.167,84		R\$ 3.230,92		R\$ 2.558,39

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos, I e IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Método matemática aplicado para definição do valor estimado: MÊDIA
Justificativa de preços a este mapa apresentada EM ANEXO.

COTAÇÃO PNCP		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	X	X	X
1	PEDRA SANITÁRIA, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno, com componentes que mantêm o vaso sanitário higienizado e perfumado.	MBM STORE LTDA - CNPJ: 40225662000184	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07654231000168	NOVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 11015846000111
2	DESINFETANTE concentrado de uso geral, princípio ativo, clorato aquil, benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência com fragrâncias como: lavanda, eucalipto, floral, corante e outras substâncias químicas permitidas. Bombona com 5 litros. Igual ou equivalente: casa/veja. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	TFP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 55580004000188	STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUARIO LTDA - CNPJ: 37554939000108	HORTIFRUTI ME A LTDA - CNPJ: 32244241000172
3	SABÃO EM PÓ azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 44593517000107	OUTLET BOM PREÇO II LTDA - CNPJ: 46975688000126	ATACADISTA DE UTILIDADES E SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 29815798000101
4	SABÃO EM BARRA glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, 1kg. Validade mínima: 12 meses	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 35638331000136	R E F DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 34499134000110	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 42671235000155
5	SABONETE LIQUIDO, aspecto físico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância como de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 32060571000108	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 30986684000103	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 44593517000107

6	DETERGENTE, biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aromas como: maçã, coco e neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática. O produto deverá ser inócuo à pele das mãos. Embalagem plástica transparente, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Frasco 500 ml.	R. T. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23680765000115	MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 39534893000190	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - CNPJ: 37722924000101
7	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Embalagem contendo 1 litro, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão. Frasco 1 litro.	POLY COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 97540729000192	LIMP CRC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 39373087000188	LUMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42462216000119
8	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de 1 litro. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PORTELA E LIMA LTDA - CNPJ: 07506786000162	VERSA DENTAL E MED LTDA - CNPJ: 42703783000110	EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41391445000127

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO 2024

RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO: Ramiz Pastana; Alex Henry e Gabriela Reis
CARGO E/OU FUNÇÃO DO AG. RESP. PELA COTAÇÃO: Equipe de Planejamento

LOTE / GRUPO III				PESQUISA COM FORNECEDORES				PAINEL DE PREÇOS						MÉDIA	
				PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA		HIGINOR DISTRIBUIDORA LTDA		Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3			
				CNPJ: 19.518.277/0001-39		CNPJ: 34.859.124/0001-49		x		x		x			
				CONTATO: 3216-0106		ONTATO: (91) 4008-5959		CONTATO: x		CONTATO: x		CONTATO: x			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	UNIT	TOTAL
1	COADOR DE CAFÉ, material flanela, tamanho grande aplicação para bule, característica adicionais com cabo.	UND.	12	R\$ 1,36	R\$ 16,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00	R\$ 8,00	R\$ 96,00	R\$ 5,59	R\$ 67,08
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, dupla face endo uma em fibra sintética com abrasivo e outra em espuma de poliuretano, devidamente sobrepostas e firmemente unidas, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega	UND.	40	R\$ 0,53	R\$ 21,20	R\$ 0,75	R\$ 30,00	R\$ 0,76	R\$ 30,40	R\$ 1,25	R\$ 50,00	R\$ 1,28	R\$ 51,20	R\$ 0,91	R\$ 36,56
3	FÓSFORO, material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, o pacote deve conter 10 caixas de fósforos, cada caixa com no mínimo 40 unidades, marca do fabricante, livre de umidade, com data de fabricação e prazo de validade	PCT	3	R\$ 8,57	R\$ 25,71	R\$ 3,80	R\$ 11,40	R\$ 5,01	R\$ 15,03	R\$ 5,22	R\$ 15,66	R\$ 5,75	R\$ 17,25	R\$ 5,67	R\$ 17,01
4	INSETICIDA Domestico; Aerosol, Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas, Composto de Base de Agua; Imiprotirina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina0,100%; Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança;	UND.	18	R\$ 15,62	R\$ 281,16	R\$ 9,30	R\$ 167,40	R\$ 25,90	R\$ 466,20	R\$ 20,61	R\$ 370,98	R\$ 18,60	R\$ 334,80	R\$ 18,01	R\$ 324,11
5	LUVA DE BORRACHA, material látex natural, cano longo, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso, Embalagem contendo 01 par tamanho M.	UND.	4	R\$ 5,29	R\$ 21,16	R\$ 10,68	R\$ 42,72	R\$ 4,94	R\$ 19,76	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 5,85	R\$ 23,40	R\$ 6,35	R\$ 25,41
6	RODO - com base de madeira 02 borrachas - cabo de madeira rosqueavel, medidndo 40 cm	UND.	6	R\$ 7,07	R\$ 42,42	R\$ 12,00	R\$ 72,00	R\$ 24,62	R\$ 147,72	R\$ 26,89	R\$ 161,34	R\$ 32,50	R\$ 195,00	R\$ 20,62	R\$ 123,70
7	VASSOURA, Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira	UND.	12	R\$ 14,28	R\$ 171,36	R\$ 11,90	R\$ 142,80	R\$ 15,20	R\$ 182,40	R\$ 16,64	R\$ 199,68	R\$ 16,92	R\$ 203,04	R\$ 14,99	R\$ 179,86

8	BALDE de plástico capacidade - 12 LTS, resistente, com alça de metal.	UND.	3	R\$ 11,54	R\$ 34,62	R\$ 8,80	R\$ 26,40	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 23,34	R\$ 70,02	R\$ 22,83	R\$ 68,49	R\$ 18,30	R\$ 54,91
9	MOP - Conjunto contém: 1 balde 9L c/cesto plástico (capacidade de uso 5 litros) 1 esfregão 1 cabo em aço inoxidável com 100cm de altura. Cabo Montado com esfregão 110cm. Ideal para limpeza diária! Mantém as mãos longe dos produtos químicos, água e sujeira. Lavagem prática do esfregão. Remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza. Esfregão de alta absorção - Para limpeza com líquidos.	UND.	4	R\$ 53,29	R\$ 213,16	R\$ 81,00	R\$ 324,00	R\$ 49,99	R\$ 199,96	R\$ 53,50	R\$ 214,00	R\$ 57,50	R\$ 230,00	R\$ 59,06	R\$ 236,22
10	LA de AÇO; composta aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, degradavel, largura 6 cm aproximados comprimento 15 cm aproximados. Pacote com 8 unidades.	PCT	6	R\$ 2,71	R\$ 16,26	R\$ 1,92	R\$ 11,52	R\$ 3,85	R\$ 23,10	R\$ 3,11	R\$ 18,66	R\$ 3,00	R\$ 18,00	R\$ 2,92	R\$ 17,51
11	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, alta absorção, material 100% algodão, medindo aproximadamente: comprimento 70 cm, largura 50cm, característica adicionais: em saco fechado, na cor branca.	UND.	6	R\$ 2,58	R\$ 15,48	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 4,59	R\$ 27,54	R\$ 4,45	R\$ 26,70	R\$ 5,20	R\$ 31,20	R\$ 4,36	R\$ 26,18
12	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, Material: tecido não tramado com orifícios, Comprimento Aprox.: 330mm, Largura Aprox.: 600mm, Características Adicionais: pacotes com 5 Unidades	UND.	8	R\$ 2,18	R\$ 17,44	R\$ 1,90	R\$ 15,20	R\$ 8,00	R\$ 64,00	R\$ 10,50	R\$ 84,00	R\$ 9,00	R\$ 72,00	R\$ 6,32	R\$ 50,53
13	SACO P/ LIXO 50 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	88	R\$ 2,52	R\$ 221,76	R\$ 2,20	R\$ 193,60	R\$ 13,00	R\$ 1.144,00	R\$ 11,50	R\$ 1.012,00	R\$ 13,00	R\$ 1.144,00	R\$ 8,44	R\$ 743,07
14	SACO P/ LIXO 30 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	PCT	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20	R\$ 2,20	R\$ 22,00	R\$ 7,40	R\$ 74,00	R\$ 5,95	R\$ 59,50	R\$ 5,87	R\$ 58,70	R\$ 4,79	R\$ 47,88
15	Pilha Palito Alcalina AAA Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	12	R\$ 4,39	R\$ 52,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,25	R\$ 99,00	R\$ 11,50	R\$ 138,00	R\$ 14,89	R\$ 178,68	R\$ 9,76	R\$ 117,09
16	Pilha Alcalina AA - Pacote com 2 unidades; Tamanho (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	PCT	12	R\$ 4,97	R\$ 59,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,39	R\$ 148,68	R\$ 12,80	R\$ 153,60	R\$ 13,17	R\$ 158,04	R\$ 10,83	R\$ 129,99
	TOTAL				R\$ 1.235,57		R\$ 1.089,04		R\$ 2.788,79		R\$ 2.678,14		R\$ 2.879,80		R\$ 2.197,11

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos, I, II e IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 73 de 05 de
Método matemática aplicado para definição do valor estimado: MÊDIA
Justificativa de preços a este mapa apresentada na fls.

COTAÇÃO PNCP		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS			
1	COADOR DE CAFÉ, material flanela, tamanho grande aplicação para bule, característica adicionais com cabo.	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA CNPJ: : 45806440000179	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 04041085000107	F. C. SOARES E SILVA CNPJ: 05921476000189
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, dupla face endo uma em fibra sintética com abrasivo e outra em espuma de poliuretano, devidamente sobrepostas e firmemente unidas, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega	Nome do Fornecedor: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA CNPJ/CPF: 06342699000154	Nome do Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 21856981000143	Nome do Fornecedor: Y R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 13134595000110
3	FÓSFORO, material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, o pacote deve conter 10 caixas de fósforos, cada caixa com no mínimo 40 unidades, marca do fabricante, livre de umidade, com data de fabricação e prazo de validade	Nome do Fornecedor: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 42462216000119	Nome do Fornecedor: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA CNPJ/CPF: 05252765000132	Nome do Fornecedor: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 15839938000177
4	INSETICIDA Domestico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas, Composto de Base de Agua; Imiprotirina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioitrina0,100%; Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança;	Nome do Fornecedor: LACERDA, FLORIANO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 10241793000194	Nome do Fornecedor: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 15080238000141	Nome do Fornecedor: PEG PAG LTDA CNPJ/CPF: 04470529000120
5	LUVA DE BORRACHA, material látex natural, cano longo, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso, Embalagem contendo 01 par tamanho M.	Nome do Fornecedor: TAVARES COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 50548641000153	Nome do Fornecedor: A. F. A. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 33341536000120	Nome do Fornecedor: L PINHEIRO DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 28355705000140
6	RODO - com base de madeira 02 borrachas - cabo de madeira rosqueavel, medidndo 40 cm	Nome do Fornecedor: H E RODRIGUES COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 84041284000154	Nome do Fornecedor: SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 07547454000126	Nome do Fornecedor: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA CNPJ/CPF: 21075679000158
7	VASSOURA, Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira	Nome do Fornecedor: D CNPJ/CPF: 10285562000182	Nome do Fornecedor: SSG SOLUCOES LTDA CNPJ/CPF: 46973126000143	Nome do Fornecedor: CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 31661955000113

8	BALDE de plástico capacidade - 12 LTS, resistente, com alça de metal.	Nome do Fornecedor: TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF: 49227126000192	Nome do Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 46344050000197	Nome do Fornecedor: GGV COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 35236131000157
9	MOP - Conjunto contém: 1 balde 9L c/cesto plástico (capacidade de uso 5 litros) 1 esfregão 1 cabo em aço inoxidável com 100cm de altura. Cabo Montado com esfregão 110cm. Ideal para limpeza diária! Mantém as mãos longe dos produtos químicos, água e sujeira. Lavagem prática do esfregão. Remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza. Esfregão de alta absorção - Para limpeza com líquidos.	Nome do Fornecedor: PROMIX COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 36112657000198	Nome do Fornecedor: EXATA SUPRIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 44861593000156	Nome do Fornecedor: SHOPPEE DA LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 51660757000142
10	LA de AÇO; composta aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, degradavel, largura 6 cm aproximados comprimento 15 cm aproximados. Pacote com 8 unidades.	Nome do Fornecedor: FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA CNPJ/CPF: 49243318000192	Nome do Fornecedor: AGUIAR E SOARES LTDA CNPJ/CPF: 51961091000162	Nome do Fornecedor: A. O. SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 15735524000106
11	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, alta absorção, material 100% algodão, medindo aproximadamente: comprimento 70 cm, largura 50cm, característica adicionais: em saco fechado, na cor branca.	Nome do Fornecedor: L & L NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 10537091000152	Nome do Fornecedor: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 31313294000135	Nome do Fornecedor: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 31313294000135
12	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, Material: tecido não tramado com orifícios, Comprimento Aprox.: 330mm, Largura Aprox.: 600mm, Características Adicionais: pacotes com 5 Unidades	Nome do Fornecedor: L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 45949604000117	Nome do Fornecedor: G F COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 40420742000190	Nome do Fornecedor: LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 24163285000140
13	SACO P/ LIXO 50 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	Nome do Fornecedor: RS FESTAS EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 21619462000161	Nome do Fornecedor: KAZALIMP - COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ/CPF: 31346189000100	Nome do Fornecedor: RS FESTAS EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 21619462000161
14	SACO P/ LIXO 30 Litros 6 micras, PCT. 10 unid.	Nome do Fornecedor: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 52802025000102	Nome do Fornecedor: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11068908000153	Nome do Fornecedor: LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 30479120000184
15	Pilha Palito Alcalina AAA Pacote com 2 unidades; Tamanho pequeno (AAA); Designação: LR03; 1,5 volts; Duração média acima de 8 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	Nome do Fornecedor: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 17930584000105	Nome do Fornecedor: AVICAP AVICULTURA DO AMAPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 04197810000130	Nome do Fornecedor: VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155
16	Pilha Alcalina AA - Pacote com 2 unidades; Tamanho (AA); Designação: LR6; 1,5 volts; Duração média acima de 20 horas; Conforme a Resolução 401/2008 do CONAMA; Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante; Selo INMETRO; Igual ou equivalente: Duracell, Panasonic, Energizer e Rayovac. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	Nome do Fornecedor: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 15080238000141	Nome do Fornecedor: VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155	Nome do Fornecedor: VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 26507653000155

R\$ 156,82